

## O SABER MÉDICO E AS AÇÕES DO GOVERNO PARA AS CRIANÇAS POBRES NA CIDADE DE TERESINA-PI NA VIRADA DO SÉC. XIX PARA O XX

Felipe da Cunha Lopes\*

### RESUMO

Este artigo tem por objetivo comparar as estratégias de controle social relacionadas à infância pobre empregadas na cidade de Teresina pelo poder público na passagem do século XIX para o XX, com as ideias expostas na tese defendida pelo médico piauiense Antônio Ribeiro Gonçalves, no ano de 1902, na faculdade de medicina da Bahia, que tinha como tema a discussão sobre o “menor delinquente” a partir das questões levantadas pela psiquiatria. O que pudemos observar é que teorias e práticas convergiram no sentido de criminalizar as crianças advindas das camadas mais pobres, justificando as desigualdades sociais então existentes através de medidas que se apresentavam como naturalmente justas. Utilizamos como referenciais teóricos as obras de Michel de Certeau e Michel Foucault.

**Palavras-chave:** Menor. Delinquência. Loucura. Psiquiatria. Teresina.

### ABSTRACT

This paper aims to compare the strategies of social control related to poor childhood in the city of Teresina employed by the government in the late nineteenth to the twentieth century with the ideas put forward in the thesis defended by doctor Antonio Ribeiro Gonçalves Piauí in 1902 medical school of Bahia, whose theme was the discussion about the "juvenile offender" from the issues raised by psychiatry. What we have seen though is the term "minor" does not appear in governance practices, the social implications of the term, mostly used to describe the children of the poorest sections of the population, reaching these actions showing us a line between them and the production of medical knowledge that circulated at the time.

**Keywords:** Minor. Delinquency. Madness. Psychiatry. Teresina.

---

\* Professor do curso de Licenciatura Plena em História da Universidade Estadual do Piauí. Email: [Felipe.cunha21@hotmail.com](mailto:Felipe.cunha21@hotmail.com)

## Introdução

No Brasil a psiquiatria emergiu no bojo das transformações implementadas pela medicina social na primeira metade do século XIX. De acordo com Flora Fernandes<sup>1</sup>, no Brasil, desde o ano de 1884, já haviam sido instaladas as cátedras de Psiquiatria nas Faculdades de Medicina da Bahia e do Rio de Janeiro, o que possibilitava que os estudos sobre as doenças mentais constituíssem “um ramo à parte da patologia interna”, não estando mais “unido a outras enfermidades”. O pensamento produzido nestas faculdades foi marcado profundamente pelos conceitos de degenerescência moral, organicidade e hereditariedade do fenômeno mental. Estes serviram de base para a intervenção psiquiátrica sobre os comportamentos considerados desviantes bem como foram utilizados para justificar velhas desigualdades sociais, pois nas palavras da autora citada:

A teoria da degenerescência propunha a higienização e disciplinarização da sociedade, além de pregar uma hierarquia social, estando no ápice dela a raça ariana e na base a raça negra (segundo a teoria mais propensa à degeneração por sua suposta inferioridade biológica). Essas ideias ganharam mais força com o agravamento dos problemas sociais na virada do século (necessidade de controle das massas). A questão da ordem, do controle é tomada de grande importância. Pode-se entender, portanto, o porquê da ênfase na criação de asilos, eles são espaços de exclusão [e de readequação] dos desordeiros<sup>2</sup>.

Dessa forma, podemos afirmar que a psiquiatria apresentava-se como um saber capaz de elaborar estratégias<sup>3</sup> eficazes no sentido de promover um ordenamento do espaço urbano. Nessa medida, caberia ao psiquiatra punir e readequar os sujeitos que não se enquadrassem nas normas do convívio urbano civilizado. Com este intuito, a medicina mental

<sup>1</sup> FERNANDES, Flora. *História da Psiquiatria no Brasil*. Disponível em: <<http://artigos.psicologado.com/psicopatologia/psiquiatria/historia-da-psiquiatria-no-brasil>>. Publicado em 20 de janeiro 2009.

<sup>2</sup> Idem. *Ibidem*.

<sup>3</sup> De acordo com Michel de Certeau as estratégias são procedimentos que nascem de um cálculo das relações de força e que são empreendidas por um sujeito de poder e de querer para atingir objetivos previamente traçados. Enfim, elas produzem, mapeiam e tentam disciplinar os indivíduos. CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano: Artes de fazer*. Petrópolis: Vozes, 1994.

se apropriou do campo das moralidades anômalas, antes domínio exclusivo da polícia e da religião, e passou a medicalizar o combate ao uso imoderado de bebidas alcoólicas, a jogatina, a prostituição, a criminalidade, entre outros comportamentos desviantes.

Em Teresina, os primeiros estudos médicos que tratavam da alienação mental surgiram nos primeiros anos do século XX e muitos deles estavam ligados à área da Medicina Legal, o que denota, de acordo com o nosso entendimento, que a problemática da criminalidade esteve na gênese da construção dos saberes sobre a loucura em nosso país<sup>4</sup>. Este argumento encontra reforço no fato de que as primeiras reivindicações em prol da construção de instituições médicas voltadas para o tratamento da loucura partiram de sujeitos filiados às causas da Medicina Legal. Além disso, no caso da realidade teresinense, não podemos esquecer que a loucura emergiu como um problema social em meio às práticas e discursos policiais que a identificavam predominantemente como uma forma de perturbação da ordem pública devendo, por isso mesmo, ser retirada das ruas da cidade e encarcerada na Cadeia Pública como ocorria com os demais sujeitos considerados vadios.

Como nos foi possível observar, estes discurso constituíram um saber acerca da loucura que a associava diretamente à criminalidade e a definiam em função da sua incapacidade de realizar aquilo que se definia como uma sociabilidade sadia. Dessa forma, estudar a natureza das patologias mentais era adentrar no universo dos fatores que desencadeavam a criminalidade e os desvios sociais de uma maneira geral e vice-versa. Assim, o que a medicina pretendia era fornecer o conhecimento para a elaboração de estratégias de combate aos elementos que fossem contrários à manutenção da ordem social.

É então dentro deste universo discursivo que encontramos a dissertação de Antônio Ribeiro Gonçalves. Médico piauiense, natural da cidade de São Gonçalo do Amarante, que apresenta sua tese, intitulada “Menores delinquentes”, à cadeira de Medicina Legal no ano de 1902 na Faculdade de Medicina da Bahia. Através da análise das ideias por ele apresentadas e pelo cruzamento destas com as estratégias de controle destinadas à infância pobre no Piauí pudemos observar que houve, na passagem do século XIX para o XX um processo de criminalização e patologização das crianças pobres. Buscamos neste artigo ressaltar que a infância ganhou visibilidade dentro deste processo de normatização dos comportamentos sociais e da constituição do ser louco. Para isso apresentaremos inicialmente um panorama das estratégias de controle social que deram visibilidade às crianças em

<sup>4</sup> GUIMARÃES, Humberto. *Para uma psiquiatria piauiense*. Teresina: Comepi, 1994.

Teresina, especificamente as mais pobres, no contexto em questão e, em seguida, discutiremos a tese de Antônio Ribeiro Gonçalves. Enfatizando os pontos que consideramos centrais em ambas.

## A assistência à infância desvalida no Piauí

Até meados do século XIX, na Província do Piauí, não havia uma distinção efetiva entre crianças e adultos; ligadas ao mundo rural, era comum que lhes fosse ensinado algum ofício que lhes auxiliassem na vida adulta, estando desde os sete ou oito anos vinculadas ao mundo do trabalho onde dividiam espaço com os adultos<sup>5</sup>.

Entretanto, será somente a partir da fundação de Teresina no ano de 1852, e das formas de sociabilidade advindas desta, que haverá uma maior sistematização de normas voltadas para infância, ao tempo em que as crianças se tornavam *habitués* do cinema – forma de lazer eminentemente moderna que substituía antigos hábitos tidos como rurais, ultrapassados e incompatíveis com o espaço urbano –, foram criadas sessões específicas com programação apropriada para elas<sup>6</sup>.

Percebemos então, com essas práticas que começa a se instaurar de forma mais significativa uma separação do universo das crianças do universo dos adultos e que pôde ser percebida, principalmente, nos espaços noturnos - nas festas carnavalescas e nos bailes - onde começa a ser insistentemente repreendida a permanência de crianças menores de 12 anos.

A idéia matriz, que exerceu profunda influência nas sociedades ocidentais foi a de ‘criança como chave para o futuro’. Essa idéia, nascida no século XVI e consolidada em momentos históricos de grande impulsionamento por reformas, catalisa tudo aquilo que Áries denominou de ‘*descoberta da infância*’ – o momento a partir do qual a criança passou a ser representada de forma diferenciada do mundo adulto. Nesse mundo onde a criança veio a ocupar um espaço antes pouco perceptível, foi desencadeado um fantástico investimento em sua educação com o objetivo de moldá-la e transformá-la no adulto que cada um idealizava para sua nação<sup>7</sup>.

<sup>5</sup> CASTELO BRANCO, Pedro Vilarinho. *Com Afeto e Disciplina: a invenção da literatura entre a literatura e a história*. In: História: cultura, sociedade, cidade. Edwar de Alencar Castelo Branco, Francisco Alcides do Nascimento, Áurea paz Pinheiro (orgs.). Recife: Bagaço, 2005. p. 92-93.

<sup>6</sup> QUEIROZ, Teresinha. *Os literatos e a República: Clodoaldo Freitas, Higinio Cunha e as tiranias do tempo*. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1994. p. 29-39.

<sup>7</sup> RIZZINI, Irene. *O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora AMAIS, 1997. p. 158.

O Estado vai assumir a função de “pai dos pais”. A partir de então, ele poderá intervir no seio das famílias podendo, inclusive, suplantar o poder paterno. Até mesmo no que se referia à escolha de professores particulares cabia ao Estado intervir, pois, como dizia o Relatório de Instrução Pública do ano de 1922, “ao lado da liberdade que tinha o pae de escolher professor, havia um pae de família, cujo direito é ser, pelo menos, tão respeitado quanto os outros, pois abrange a todos: é o Estado”<sup>8</sup>.

A instrução aparece, neste período, como um mecanismo preventivo capaz de ajudar a manter a ordem social através do controle das virtualidades dos indivíduos. Mas a qual tipo de instrução está se referindo? A mesma instrução destinada às crianças das classes mais abastadas será despendida às demais? Os dispositivos que atuarão sobre as famílias no sentido de promover a instrução infantil teriam pelo menos duas frentes distintas de atuação - tanto pelas estratégias utilizadas, quanto pelos efeitos políticos que suscitarão em cada um dos casos. No caso das crianças dos segmentos mais pobres restava uma educação que tinha por meta moldá-la para a submissão servindo de obstáculo para a formação de uma consciência mais ampla de cidadania. A elas, que viviam sob a tutela do Estado, estava reservada a “estadania”<sup>9</sup>. A instrução passa a ser apresentada como uma espécie de protetora da ordem social, jamais como instrumento de questionamento da mesma. Há um processo que leva os indivíduos, através da educação, a internalizarem os valores sociais dominantes. Um povo instruído será obediente, saberá o que deve e não deve fazer e conseqüentemente terá a capacidade de se autopolicar.

O problema que se apresentava era que se por um lado sabia-se da necessidade de instruir o povo, adestrando-o para o trabalho, a fim de construir uma nação civilizada e moderna; por outro lado existia a preocupação das elites brasileiras em manter essa mesma população sob vigilância e controle estritos. Tal quadro foi responsável pela criação de uma visão paradoxal sobre as crianças pobres, pois:

<sup>8</sup> OLYMPIO, Mathias; MOTTA, João Osório P. da; SILVA, Pedro Borges da; FILHO, Manoel Raimundo da Paz. Relatório da Instrução Pública de 1º de Junho de 1922.

<sup>9</sup> O termo estadania é utilizado por Carvalho para designar a ação paternalista do estado em contraposição à participação de cidadãos ativos no processo político. Segundo o autor, para evitar que a massa da população reivindicasse seus direitos através de ações políticas foi necessário desenvolver-se um mecanismo que aparentasse que os benefícios concedidos por parte do governo a esta camada não eram uma necessariamente uma obrigação, mas fruto da bondade paternalista do Estado. CARVALHO, José Murilo de. *Os Bestializados*. Rio de Janeiro: Schwarcz, 1991.

# HISTÓRIA E CULTURAS

Revista Eletrônica do Mestrado Acadêmico em História da UECE

grupos representativos da elite brasileira qualificavam a criança originária dos segmentos pobres da população simultaneamente como problema e solução. Problema porque embrião da viciosidade e da desordem e solução porque, ainda facilmente moldável, prestava-se a que fosse “educada” como elemento útil para a nação. Um elemento servil adaptado à ordem liberal capitalista<sup>10</sup>.

A criança passa a ser percebida, dentro deste contexto, como valioso patrimônio de uma nação; como chave para o futuro, um ser em formação que tanto pode ser transformado em homem de bem (elemento útil para o progresso da nação) ou num degenerado (um vicioso inútil a pesar nos cofres públicos). Zelar pela criança corresponderia então a garantia da paz social. Segundo Rizzini<sup>11</sup> nos relata era necessário vigiar a criança para evitar que ela se desviasse.

Ocorre então, no tocante às camadas mais pobres, aquilo que Donzelot<sup>12</sup> chamou de “normalização da relação adulto-criança”. Para melhor entender, é preciso ter em mente que as medidas provenientes deste processo eram de natureza indissociavelmente sanitária e política; por um lado procuravam corrigir a situação de abandono moral ou físico em que poderiam se encontrar as crianças pobres, por outro lado, e com igual intensidade, procuravam reduzir a capacidade sócio-política dessas camadas, rompendo os vínculos iniciáticos adultos-criança, a transmissão autárquica dos saberes práticos.

Reforçando este ideário apresentavam-se estatísticas que apontavam o aumento do índice de menores envolvidos em crimes e com a prostituição como provas incontestes de que a criança - em função de suas características - é passível de influência do meio no qual convivem. Por isso, a proposta de saneamento moral das ruas e do isolamento da criança de sua convivência. Neste contexto as crianças, principalmente aquelas que se encontram inseridas neste meio pernicioso que é a pobreza e a rua, emergem como um problema social. Vistas principalmente na qualidade de adultos em formação e, portanto, numa projeção futura, estas crianças devem ser resgatadas do mundo da marginalidade social, recuperadas, transformadas em elementos socialmente sadios e produtivos.

Dentro deste contexto, Donzelot<sup>13</sup> afirma que o modelo pedagógico voltado para a instrução da infância desvalida pode ser definido como o de liberdade vigiada. Ainda para este autor tinha-se a ideia de que era preciso dirigir a criança para espaços de maior vigilância,

<sup>10</sup> RIZZINI, Irene. *O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora AMAIS, 1997. p. 252.

<sup>11</sup> Idem. *Ibidem*.

<sup>12</sup> DONZELOT, Jacques. *A polícia das famílias*. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1986. p. 76.

<sup>13</sup> DONZELOT, Jacques. *A polícia das famílias*. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1986.

como a escola ou a habitação familiar, desde que esta última fosse considerada adequada. Lá onde as normas sociais não são respeitadas, onde são acompanhadas de pobreza e, portanto, de uma imoralidade suposta, “a suspensão do poder patriarcal permitirá o estabelecimento de um processo de *tutelarização* que alia os objetivos sanitários e educativos aos métodos de vigilância econômica e moral”<sup>14</sup>.

Como se pode ver, a consolidação de uma política de assistência e proteção à infância desvalida significou, na prática, a dicotomização da infância: de um lado, a criança burguesa mantida sob os cuidados da família, para a qual estava reservada a cidadania; e de outro, a criança pobre, mantida sob a tutela vigilante do Estado, objeto de leis, medidas filantrópicas, educativas/repressivas e programas assistenciais, para o qual, seria aplicado o “trabalho regenerador”.

Pelo exposto, percebe-se que em Teresina, desde sua fundação, o poder público esteve atento aos meninos pobres andarilhos das ruas, e, para solucionar o problema destas crianças desvalidas criaram-se instituições como o Colégio dos Educandos Artífices, que representavam na prática uma tentativa de ordenação do espaço público de Teresina através de um controle mais efetivo e sistematizado das classes mais pobres da Província. No seu Regimento Interno do ano de 1864 ficava definido que o Colégio assistiria à infância pobre, de 8 até 14 anos, com o propósito de reabilitá-los moral, física e espiritualmente através da promoção da instrução adequada.

Esta educação consistia no curso de primeiras letras e de algumas oficinas que ensinassem as crianças pobres algum ofício – marceneiro, ferreiro, sapateiro – encaminhando-as, dessa maneira, para a vida profissional. A meta era iniciá-las no mundo do trabalho, a fim de torná-las úteis à sociedade, colocando-se na prática o conceito de “pobreza rentável”, isto é, a ideia de que é possível a pobreza sustentar-se, ao mesmo tempo em que é moralizada. Ressalto ainda que os ofícios profissionalizantes ensinados nestas oficinas preparavam para um tipo de trabalho: aquele socialmente desvalorizado e de baixa remuneração.

Os alunos eram classificados nas seguintes categorias: bons, maus, incapacitados, esperançosos, obedientes, incorrigíveis, aplicados ou os que nada sabem. Desta maneira os aparelhos disciplinares hierarquizavam, numa relação mútua, os “bons” e os “maus” indivíduos. Por esse julgamento, fica clara a existência de um sistema de normas que servem

---

<sup>14</sup> Idem. Ibidem. p. 84-85.

somente para reafirmar os padrões estabelecidos pela moral burguesa considerada justa e legítima<sup>15</sup>.

Através dos regimentos internos se estabelecia as prescrições normativas que proibiam aos educandos disputas de qualquer natureza, o consumo de “bebidas espirituosas”, o uso de palavras obscenas; além de ficar expressamente proibido, por parte dos educandos, o questionamento de qualquer uma das ordens que lhes eram dadas. Em caso de desentendimentos entre os internos as queixas deveriam ser encaminhadas imediatamente ao diretor do estabelecimento. De acordo com o Regimento publicado no ano de 1861 ficava definido que todas aquelas crianças que prejudicassem a disciplina e a moralidade da instituição, ou mesmo àqueles que, num espaço máximo de três anos, não demonstrassem aptidão para os ofícios ensinados, apresentando um comportamento classificado como sendo do tipo sem esperança de corrigir-se, seriam entregues a seus pais, responsáveis ou ao juiz dos órfãos.

## Os menores delinquentes e o saber médico

A partir do começo do século XX, a atenção dos futuros médicos piauienses, que estudavam nas Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia, começava a se voltar mais detidamente para a questão da alienação mental. É a esta conclusão que chegamos ao observar que foi a partir deste momento, mais precisamente a partir de 1902, que surgiram as primeiras teses diretamente voltadas para a análise da loucura e da psicologia humana de uma forma geral.

Estes saberes expressavam, na sua quase totalidade, uma preocupação significativa com as questões que envolviam a medicina legal, ou seja, as questões ligadas ao controle da criminalidade. Dessa forma, o que percebemos é que nestes discursos a loucura, enquanto domínio da medicina, foi problematizada em função da virtualidade criminosa que caracterizava os indivíduos acometidos por esta doença.

Vale ressaltarmos ainda que a psicologia enquanto ciência também despontou neste horizonte como conhecimento capaz de explicar o comportamento do homem e, neste sentido, juntamente com a psiquiatria, foi uma das principais ferramentas utilizadas para

---

<sup>15</sup> ARAÚJO, Maria Mafalda Baldoíno de. *Cotidiano e pobreza: a magia da sobrevivência em Teresina (1877-1914)*. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1995. p.95.

justificar e elaborar estratégias de controle e transformação do comportamento do homem em sociedade.

Em um trecho de uma dissertação da época podemos ler a seguinte passagem que ratifica nosso argumento:

Verdadeira ressurreição transformista que fecunda e vivifica todas as províncias do saber, sofreu a psychologia, que procura erguer o véo mythico dos phenomenos, oppondo a observação minuciosa, a experiência bem conduzida e a razão fria ás abstrusas theoria da escolastica<sup>16</sup>.

O Dr. Antônio Ribeiro Gonçalves<sup>17</sup> buscava em sua tese analisar a influência que os fatores hereditários exerciam sobre o comportamento e o organismo dos indivíduos. Sua opinião era de que as concepções que atribuíam ao homem um livre arbítrio seriam incompatíveis com as verdades científicas, empiricamente testadas e comprovadas, posto que a vontade individual não fosse suficientemente forte para barrar os impulsos gerados pelos condicionamentos hereditários.

Neste sentido, a criminalidade era encarada como um dos principais problemas da ordem social e a medicina atenta a tudo que representasse um distúrbio social se apropriou desta problemática a fim de escutar este “phenomeno em suas causas mais intimas, próximas e remotas”<sup>18</sup> e elaborar estratégias de combate e prevenção da mesma. Seria durante a infância que a possibilidade de se construir indivíduos adequados aos anseios do desenvolvimento de uma sociedade moderna e civilizada alcançaria melhores êxitos. Assim se expressava o Dr. Antônio Ribeiro Gonçalves a este respeito:

Foi este o trabalho que empreendemos com o intuito de salientar os moveis determinantes da criminalidade infantil, tanto mais surpreendente quanto o verdor dos annos em que muitos desses delictos hediondos são perpetrados, leva o espirito admirado a não acreditar em sua authenticityade.<sup>19</sup>

<sup>16</sup> GONÇALVES, Antonio Ribeiro. Menores Delinquentes. Tese apresentada à Faculdade de Medicina da Bahia em 30 de outubro de 1902. Dissertação da Cadeira de Medicina Legal, p.II.

<sup>17</sup> Antônio Ribeiro Gonçalves, natural de Amarante-PI, foi médico, professor e político. Doutor pela Faculdade de Medicina de Salvador em 1902, tendo conquistado com sua tese uma viagem para a Europa. Clinicou em diversas cidades do Piauí e em Teresina dirigiu a Santa Casa de Misericórdia e o Asylo de Alienados que administrativamente estava ligada a esta instituição. GONÇALVES, Wilson Carvalho. *Dicionário enciclopédico piauiense ilustrado* (1549-2003). Teresina: Halley, 2003.

<sup>18</sup> GONÇALVES, Antonio Ribeiro. Menores Delinquentes. Tese apresentada à Faculdade de Medicina da Bahia em 30 de outubro de 1902. Dissertação da Cadeira de Medicina Legal, p.II.

<sup>19</sup> GONÇALVES, Antonio Ribeiro. Menores Delinquentes. Tese apresentada à Faculdade de Medicina da Bahia em 30 de outubro de 1902. Dissertação da Cadeira de Medicina Legal, p. I-II.

Portanto, era como um saber científico detentor da verdade que a medicina se apresentava como solução para o problema da criminalidade e de outras disfunções sociais. Sendo assim, o pensamento científico tinha por função excluir o erro e pavimentar o progresso da humanidade, afinal o cientista era um sujeito livre de preconceitos preocupado exclusivamente com a “evidencia das cousas”:

A sciencia não é exclusivista, nem infallivel progride sempre, recolhendo dados, que cataloga, compara e systematisa, apresentando-os sob um aspecto verdadeiro. Esbarra ella em dados novos? Não os descarta, registra-os, ao envez disto, e assim continuando sua marcha triumphante estabelece princípios senão dogmaticos, porque isto é contrario á sua propria natureza, pelo menos positivos, jorrando tanta luz que o caminho percorrido é quase inteiramente desbravado e se dissipam os erros e as phantasias<sup>20</sup>.

Assim, a ciência era o domínio da luminosidade, da objetividade, da experimentação, do progresso e da verdade. Caberia, portanto à este saber determinar, ou melhor, descobrir aquilo que era relevante para a sociedade e aquilo que era nocivo à mesma.

Para um intelectual preocupado em descobrir as leis gerais que guiarão ao mesmo tempo a natureza e o comportamento humano, a evolução mental da criança servia não apenas como analogia para a evolução de todo o reino animal, mas ela própria seria o espelho microcósmico desse processo macrocósmico. Reforçando este argumento o Dr. Antônio Ribeiro Gonçalves alegava:

Dotado de uma imaginação fogosa, ardente, o menino tem a facilidade de representar-se os objetos e phenomenos passados. Elle revê, em quadros vivos, as historias que leu, as festas a que assistiu e mil imagens lhe surgem então com uma forma e uma realidade análogas ás que attingem no sonho. [...] Aguilhoado pela necessidade de exteriorisar as lembranças e as idéas que lhe povoam a consciência, elle se entrega com um furor anímico a essas illusões e de boa fé inventa scenas de guerra, de caça, de eschola. Do mesmo modo, os selvagens recorrem ás danças e representações mímicas que constituem sua poesia e gosam d'um grande papel em sua vida social. Aqui há uma analogia incontrastável cuja verificação é de alto interesse: ella prende a infância individual á das sociedade<sup>21</sup>.

<sup>20</sup> Idem, Ibidem. p.152-153.

<sup>21</sup> GONÇALVES, Antonio Ribeiro. Menores Delinquentes. Tese apresentada à Faculdade de Medicina da Bahia em 30 de outubro de 1902. Dissertação da Cadeira de Medicina Legal, p. 18.

Seguindo seu raciocínio, afirmava que a princípio as faculdades que comporiam o “espírito” seriam “elementares e reflexas”, porém, gradualmente, de acordo com o desenvolvimento do indivíduo as percepções ganhariam mais clareza e os “neuronas de associação” se formariam. Nesta fase se desenvolveriam os desejos, “e em ordem, a vontade, depois o pensamento, compreendendo a memória, a imaginação, a inteligência e a razão”. Este “despertar do pensamento” atingiria seu ápice na fase adulta<sup>22</sup>.

Nosso interlocutor descreve de maneira detalhada o comportamento do recém-nascido explicando o seu significado a partir do desenvolvimento do sistema nervoso. Sua tese é a de que estes indivíduos tinham um comportamento rudimentar que nada mais era do que o reflexo de um sistema cerebral pouco desenvolvido. Sendo assim, por algum tempo a criança não distinguiria “sua personalidade do meio ambiente”, porém este “estado de inconsciência quase absoluta” seria de curta duração e de acordo com o desenvolvimento cerebral o comportamento começaria a se tornar mais complexo:

A inteligência se desenvolve; as imagens que os nervos transmitem ao cérebro são apreendidas e conservadas, graças a propriedade mais notável da célula nervosa, que se chama memória; essas imagens se comparam, se diferenciam, se associam e tornam-se idéas, que em última análise representam sínteses e abreviações. Para a idade de três ou quatro anos um esboço de generalização se faz então seguir essa expansão progressiva até a puberdade, que brota sentimentos novos orientando em determinado rumo as faculdades<sup>23</sup>.

Nesse processo de desenvolvimento os diversos modos de atividade cerebral tais como os sentimentos, a vontade, a atenção, a memória, o juízo e o raciocínio se desenvolveriam e se aperfeiçoariam gerando um grau de consciência que permitiria ao sujeito “discernir o verdadeiro do falso, o bem do mal, esses testemunho secreto da alma que dá aprovação aos actos bons e faz censura aos maos e que é em definitiva a característica do senso moral”<sup>24</sup>.

Podemos então afirmar que para o nosso autor o desenvolvimento do senso moral estaria associado ao desenvolvimento das funções cerebrais. Mais ainda, o senso moral estaria condicionado ao desenvolvimento cerebral dependendo deste para a sua realização plena.

<sup>22</sup> Idem. Ibidem. p. 8-9.

<sup>23</sup> Idem. Ibidem. p. 12.

<sup>24</sup> GONÇALVES, Antonio Ribeiro. Menores Delinquentes. Tese apresentada à Faculdade de Medicina da Bahia em 30 de outubro de 1902. Dissertação da Cadeira de Medicina Legal, p. 15-16.

Buscando explicar a natureza indisciplinada e a falta de atenção e concentração das crianças Antônio Ribeiro Gonçalves recorre mais uma vez ao desenvolvimento das atividades cerebrais e conclui:

Por natureza indisciplinada, é impossível á creança como diz Paul Moreau, demorar longamente sua atenção sobre um mesmo assumpto, refletir com calma, escutar no silêncio e no recolhimento a voz da consciência; falta-lhe, em uma palavra, a comparação que aproxima as idéas, a reflexão que as amadurece, o raciocínio, em fim, que decide ou pronuncia<sup>25</sup>.

Sendo assim, inicialmente o pensamento da criança partiria de conceitos individuais e tinham a tendência a adotar como lógica qualquer tipo de explicação. Somente depois começaria a analisar os fenômenos de forma refletida “chegando finalmente a um verdadeiro raciocínio crítico”.

A natureza humana, dentro desta nova proposta científica do conhecimento psicológico e psiquiátrico, passa a ser explicada em função da organização, função e caracteres da “cellula nervosa”. De forma resumida, Antônio Ribeiro Gonçalves afirmava que a “unidade nervosa” era dotada de uma capacidade de “impregnação” que era o princípio básico da memória. Por sua vez, a memória era percebida como um elemento primordial do progresso humano, pois proveria dela a capacidade que o homem tem de acumular suas experiências e conhecimentos. Sendo assim:

O homem quando vem ao mundo não é essa estaua, virgem de toda impressão que alguns idealisaram. Com uma organização nervo-sensorial que o predispõe a pensar, a agir e a sentir de uma maneira individual e peculiar, possui, entretanto, em estado virtual um certo numero de experiências, uma determinada somma de atrações e repulsões moraes que uma longa serie de gerações extinctas capitalisou e lhe transmittiu<sup>26</sup>.

Portanto, o aprimoramento e o progresso conquistado através da memória individual e coletiva seriam transmitidos hereditariamente através das células nervosas. Nessa medida as questões morais entram para ordem do biológico, pois assim como o conhecimento a moral também seria apreendida e vivida individual e coletivamente sendo acumulada e transmitida hereditariamente de geração para geração.

<sup>25</sup> Idem. Ibidem. p. 18.

<sup>26</sup> Idem. Ibidem. p.4.

Entretanto, é importante ressaltarmos que esse “resíduo” hereditário, essa “imagem” que dorme em cada indivíduo não seria um determinante absoluto, mas deveria ser pensado em termos de condicionamento. Sendo assim, seria preciso o estímulo de novas sensações para que as funções herdadas despertassem e produzissem “impulsões e tendências” que a primeira vista pareceriam espontâneas. “Indubitavelmente não se deduzirá do expendido a transmissão precisa e definida de ideas e sentimentos; legam-se probabilidades, inclinações a pensar, a agir e a sentir em uma direcção antes que em outra”<sup>27</sup>.

Neste sentido, tudo aquilo que foi registrado pela mente “torna-se a causa de uma modificação permanente” que se perpetua através da hereditariedade e passa a constituir “a base fundamental de certos modos de pensar, de agir e de sentir”<sup>28</sup>. Esta herança, transmitida através da geração, faz com que o individuo deixe de ser “isolado physica e psychicamente” e passe a ser compreendido através das relações que estabelece com seus antepassados.

São os nossos antepassados descansando no pó dos túmulos que vivem em nós. Forma-se, conseguintemente, uma herança silenciosa, muda de desejos, associações, movimentos, juízos, sentimentos etc. que aguardam sazão propicia para irromper como a planta a florir e fructificar em estação determinada<sup>29</sup>.

Dessa forma, o indivíduo ao nascer, embora não carregasse em si qualidades e defeitos inatos e transcendentais, trazia consigo um punhado de tendências herdadas dos seus antepassados e, assim como uma planta, precisaria de um tempo e espaço propícios ao desenvolvimento destas tendências. Trata-se então de certa virtualidade hereditária que cada indivíduo possuía e que o ligava a coletividade.

Ainda neste sentido, chama-nos a atenção nosso interlocutor para o fato de que mesma a criança recém-nascida já apresenta os vestígios da hereditariedade e nos seus movimentos reflexos já se pode vislumbrar a atuação de instintos que lhe foram transmitidos hereditariamente:

alguns dias após o nascimento, um ruído súbito, instantâneo comunica-lhe um abalo, uma vibração e o menino estremece. Este phenomeno curioso representa para alguns auctores um vestígio de medo hereditário. [...] Em seu rosto, ás vezes, se estampam certos movimentos, se pintam determinados sentimentos que trahem de

<sup>27</sup> GONÇALVES, Antonio Ribeiro. Menores Delinquentes. Tese apresentada à Faculdade de Medicina da Bahia em 30 de outubro de 1902. Dissertação da Cadeira de Medicina Legal, p.5.

<sup>28</sup> Idem. Ibidem. p.6.

<sup>29</sup> Idem. Ibidem. p.7.

um modo inconsciente sua origem hereditária, instintiva, sua natureza automática, reflexa<sup>30</sup>.

Dessa forma, o Dr. Antônio Ribeiro Gonçalves buscava demonstrar que mesmo nos estágios mais rudimentares do desenvolvimento infantil era possível perceber a atuação dos fenômenos hereditários.

Portanto, a constituição dos sujeitos estava muito mais ligada às questões hereditárias do que educacionais. Importava “muito mais conhecer o pai e a mãe de um indivíduo do que saber quem foi seu mestre escolha”. Afinal, as características mentais, assim como as físicas, seriam formadas de maneira mais consistente pela lenta evolução das “cadeias ancestrais”, sendo estas muito mais fortes e relevantes do que a educação escolar:

Somo ousados ou tímidos, verídicos ou mentirosos, arrogantes ou modestos, fogosos ou pacíficos, generosos ou egoístas, especialmente porque tais ou quais de nossos antepassados possuíam, fortaleceram ou adquiriram essas qualidades, que nos guiam na penosa jornada da vida. É por este mecanismo fisiológico ou psicológico que se constituem, como observa H. Spencer, intuições morais hereditárias, oriundas também de experiências ancestrais organizadas que passam de ascendentes a descendentes<sup>31</sup>.

Se por um lado esta capacidade de transmissão de caracteres adquiridos era o caminho pelo qual o homem vinha se adaptando e evoluindo ao longo do tempo, por outro era de se esperar que da mesma forma como as qualidades dos pais eram herdadas pelos filhos também os defeitos o seriam igualmente.

Realmente, segundo a perspectiva do autor, não se podia negar que o tipo humano seria “o último elo dessa cadeia, a forma mais perfeita desse reino animal”<sup>32</sup>, porém, as diferentes raças humanas não possuíam o mesmo grau de desenvolvimento moral e físico, como discutimos anteriormente. Isso estabelecia que nem todos os indivíduos fossem herdeiros da mesma forma das conquistas alcançadas pelos ancestrais no processo evolutivo. Assim, chegava-se à conclusão de que não existiria um “senso moral inato”, mas este, da mesma forma como os outros caracteres constitutivos do homem, teria sido constituído a

<sup>30</sup> GONÇALVES, Antonio Ribeiro. Menores Delinquentes. Tese apresentada à Faculdade de Medicina da Bahia em 30 de outubro de 1902. Dissertação da Cadeira de Medicina Legal, p. 10-11.

<sup>31</sup> Idem. Ibidem. p.7.

<sup>32</sup> GONÇALVES, Antonio Ribeiro. Menores Delinquentes. Tese apresentada à Faculdade de Medicina da Bahia em 30 de outubro de 1902. Dissertação da Cadeira de Medicina Legal, p.8.

partir dos cruzamentos hereditários. Portanto, dependeria do estágio de desenvolvimento físico, intelectual e moral dos pais as possibilidades de desenvolvimento dos filhos.

Não deve, pois, parecer estranho nem difícil que haja entre o ser gerador e o ser engendrado uma sorte de identidade occulta capaz de submeter igualmente o segundo a todas as conseqüências de uma ação praticada pelo primeiro. Basta dizer que quase todas as famílias das diferentes camadas sociais se resentem desta hereditariedade e que, se condições diversas não vêm modificá-la, extinguindo ou atenuando o germen originário, ella passa aos seus descendentes de uma maneira inevitável<sup>33</sup>.

Percebemos que a moral entra na ordem do biológico e vice-versa o que justificava a intervenção médica sobre estes dois domínios na medida em que um afetava o outro. A hereditariedade, dessa forma, deixava de ser estudada somente quanto aos efeitos que produziria na constituição física dos indivíduos e passava a ser estudada “como causa eficaz tanto no domínio intelectual (família de poetas, músicos, sábios) como no domínio moral”<sup>34</sup>. Mas o que exatamente a medicina entendia por moral? Passemos a palavra para o Dr. Antônio Ribeiro Gonçalves:

Agir de uma certa maneira sem prever e ver as conseqüências vantajosas a decorrerem do acto, somente porque a sociedade o julga assim, mas sem interpretá-lo no momento e no caso especial, tudo isto não constitue a moral tal qual entendemos. A consciência deve sempre intervir motivando a conducta. Nós defendemos como se deprehe o intelectualismo como um dos elementos primordiais da constituição do senso moral não abstrahindo entretanto da influência da hereditariedade, que é importante e transcendente<sup>35</sup>.

Como podemos observar por esta passagem o senso moral era a capacidade de um determinado sujeito refletir conscientemente sobre a sua conduta a fim de “não fazer mal aos outros e fazer-lhes bem”<sup>36</sup>. Dessa forma, a educação e o desenvolvimento intelectual seriam duas ferramentas importantes na aquisição desta capacidade moral. Entretanto, além da intelectualidade, a influência hereditária também interferia de forma significativa nessa construção e, como vimos anteriormente, tinha importância maior do que a questão educacional e, em determinados aspectos, chegava mesmo a subordinar e limitar a atuação

<sup>33</sup> Idem. Ibidem. p. 89-90.

<sup>34</sup> Idem. Ibidem. p.55.

<sup>35</sup> Idem. Ibidem. p.64-65.

<sup>36</sup> GONÇALVES, Antonio Ribeiro. Menores Delinquentes. Tese apresentada à Faculdade de Medicina da Bahia em 30 de outubro de 1902. Dissertação da Cadeira de Medicina Legal, p.62.

desta. Sendo assim, o comportamento do homem estaria duplamente condicionados pela educação e pelos fatores hereditários.

Outro ponto relevante que podemos depreender da análise da passagem anterior é que a moral, embora dependente das questões hereditárias, portanto biológicas, não poderia prescindir da capacidade intelectual do sujeito de refletir sobre os seus atos. Isto se explicaria porque não bastava que o indivíduo agisse de modo a fazer o bem ao próximo de maneira automática, sem refletir sobre os benefícios que tal ato proporcionaria, simplesmente porque a sociedade assim o exigia. Seria necessário que ele percebesse os ganhos sociais e individuais advindos deste modo de proceder e internalizasse esses valores. Para Antônio Ribeiro Gonçalves

No ponto de vista da forma exterior os dous modos de moralidade natural e reflectida se equivalem; no ponto de vista da utilidade social directa ou immediata, a primeira é superior; mas, no ponto de vista moral propriamente dito, a segunda leva vantagem. Se a moralidade por sentimento fosse a única a existir, a sociedade permaneceria eternamente no estado de barbárie e o homem não seria capaz de chegar a uma moralidade elevada. Há, pois, no homem, três momentos, em sua vida moral exterior: 1º quando obedece passivamente á força e á auctoridade; 2º quando comprehende o valor dos actos que já antes realisava, mas não por persuasão; 3º quando os actos da vida mental são executados por habito mental<sup>37</sup>.

Era, portanto este último estágio do desenvolvimento moral que almejava o nosso doutorando: o momento em que os sujeitos incorporariam e aceitariam de forma refletida os valores sociais como justos, como seus. Em outras palavras, podemos dizer que este momento seria o momento de internalização das normas sociais, o momento em que as instâncias punitivas perderiam sua função social sendo plenamente substituídas por instituições educacionais que atuariam não mais na repressão dos comportamentos desviantes, mas sobre as virtualidades a fim de evitar as futuras e possíveis desordens.

Afinal, muito embora a hereditariedade fosse mais forte do que os fatores educacionais, não era menos verdadeiro que novos hábitos poderiam ser adquiridos através da educação e uma vez gravados nas células nervosas poderiam vir a constituir causa das mudanças hereditárias. Portanto, uma coisa e outra estavam interligadas. Spencer “refere-se ao raciocínio que, tendo feito compreender aos homens a necessidade de adoptarem certas

---

<sup>37</sup> Idem. Ibidem. p.67.

normas de conducta, se tornou depois um habito mental, hereditariamente transmittido ás gerações sob a forma de instincto”<sup>38</sup>.

As causas que diziam respeito à constituição moral dos indivíduos estariam ligadas a duas ordens: “umas inherentes á constituição bio-psychica de cada individuo, outras estreitamente subordinadas ás condições do meio em que elle nasce, vive e age”<sup>39</sup>. Quanto aos fatores físicos, climáticos e geográficos, Antônio Ribeiro Gonçalves resolve silenciar sobre esta questão propositalmente em razão de que considera que estes exercem uma ação secundária e remota sobre os indivíduos.

Para este doutorando a hereditariedade seria uma das principais causas das “afecções mentaes”<sup>40</sup>. Dessa forma, sabendo-se que um meio vicioso afetaria a moralidade de um determinado indivíduo e que posteriormente estes defeitos morais seriam transmitidos hereditariamente, podemos concluir que um meio vicioso também estava entre as principais causas destas doenças e por isso mesmo era imperativa uma ação médica preventiva sobre as “classes perigosas”<sup>41</sup>.

No que diz respeito às crianças esta questão se torna ainda mais significativa, afinal num contexto ampliado tratava-se da construção de um projeto nacional em que a criança, cera maleável, era encarada como elemento fundamental para a constituição, crescimento e prosperidade da nação, desde que o Estado, auxiliado pelos saberes médicos, dentre outros, intervisse sobre a educação das mesmas a fim de combater os elementos nocivos que as circundavam e influenciavam na sua formação.

De acordo com as reflexões de Antônio Ribeiro Gonçalves múltiplos fatores intervinham na criança no sentido de promover a transição entre as “noções imperfeitas” que marcavam o seu pensamento nos primeiros anos iniciais e o “raciocínio crítico” que deveria atingir o seu ápice na fase adulta. Em primeiro lugar vinha a atenção

Quando ao mesmo tempo uma quantidade de factos affluam á sua mente não desenvolvida ainda completamente, o menino pela lei do menor esforço, era levado a acceital-os tal qual se apresentavam. Em segundo lugar, pela experiência, [...] o exercício do raciocínio favorece a marcha progressiva do senso crítico, que lhe

<sup>38</sup> SPENCER, Herbert. *apud* GONÇALVES, Antonio Ribeiro. Menores Delinquentes. Tese apresentada à Faculdade de Medicina da Bahia em 30 de outubro de 1902. Dissertação da Cadeira de Medicina Legal, p.76.

<sup>39</sup> GONÇALVES, Antonio Ribeiro. Menores Delinquentes. Tese apresentada à Faculdade de Medicina da Bahia em 30 de outubro de 1902. Dissertação da Cadeira de Medicina Legal, p.87-88.

<sup>40</sup> Idem. *Ibidem*. p. 89.

<sup>41</sup> Sobre esta questão cf. CHALHOUB, Sidney. *Cidade Febril: cortiços epidemias na Corte imperial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

permette apprehender as analogias e as diferenças dos phenomenos, o nexu e o effeito. Ainda mais: o auxilio prestado pelos adultos que o dirigem neste trabalho de abstração e critica [...]. Assim a intelligencia se desenvolve pouco a pouco e elle torna-se apto a ver, a julgar e a imitar os factos e os phenomenos sociaes<sup>42</sup>.

Portanto, a tutela da criança caberia inicialmente ao adulto que deveria ensinar-lhe o pensamento crítico. Interessante percebermos que este pensamento crítico e o desenvolvimento da inteligência serviriam para fazer com que a criança estivesse apta a imitar os fenômenos sociais. Assim veremos que era em nome da repetição e da manutenção da ordem que estas faculdades deveriam se desenvolver. O progresso mental seria medido pela capacidade de adaptação e aceitação das normas sociais.

Como já afirmamos anteriormente, as crianças eram encaradas como sujeitos em formação, matéria flexível sendo uma das características mais notáveis da vontade infantil a sua extrema fragilidade:

Esta fraqueza, esta elasticidade, esta plasticidade das sensações e do movimento podem ser utilizadas com o maior resultado pelo educador. A *vontade inhibitoria*, que é a vontade por excelência, aparece muito tardiamente e tem uma significação mais considerável do que todas as outras espécies de vontade na somma das funções psychicas. Assim, o caracter infantil é facilmente definido pelo grau de suas capacidades repressivas<sup>43</sup>.

Dessa forma, percebemos que o projeto educacional orientado pela medicina parte do princípio de que se na criança a “vontade inhibitoria”, que é a melhor de todas as vontades, só se desenvolve muito tardiamente; ao educador caberia compensar essa falta preenchendo este espaço com a sua própria vontade a fim de adequar estes sujeitos às exigências sociais promovendo o “progresso moral”. Porém, o grande problema, segundo nos aponta o nosso interlocutor, estaria no fato de que este progresso estaria sendo limitado por uma série de fatores que em sua maior parte estariam ligados aos “vícios e erros” de uma educação não orientada por critérios médico-científicos.

Em muitas familias, na verdade, sem embargo de um ambiente relativamente são, o egoísmo é ensinado e preconisado com um dogma. [...] Inutil, porque a creança é

<sup>42</sup> GONÇALVES, Antonio Ribeiro. Menores Delinquentes. Tese apresentada à Faculdade de Medicina da Bahia em 30 de outubro de 1902. Dissertação da Cadeira de Medicina Legal, p. 19.

<sup>43</sup> Idem. Ibidem. p. 20.

egoísta por instinto e pela idade. Prejudicial, porque tende a tornar o futuro homem inadaptável ao bem geral da sociedade<sup>44</sup>.

Portanto, percebemos que a educação familiar começava a ser duramente contestada. Conforme aponta a pesquisa desenvolvida por Jurandir Freire Costa<sup>45</sup>, desde a terceira década do século XIX a família começou a ser incisivamente definida como incapaz de educar seus filhos e enquadrá-los às regras sociais. Dessa forma, podemos dizer que foi no seio da própria família que a criança passou a ser objeto de intervenção da medicina e da pedagogia. Estas medidas se baseavam na alegação que para além dos direitos dos pais, o Estado que era o pai de todos os pais, deveriam intervir sobre a educação das crianças a fim de garantir o futuro da nação e o bem-estar social.

A segunda forma de educação criticada por nosso interlocutor era a educação religiosa. De acordo com suas alegações, deste tipo de educação resultaria que a criança, “não vendo jamais e em parte alguma” os atos ensinados sendo praticados, inferia que o haviam enganado, “que os educadores são uns embusteiros e a moral, uma burla”<sup>46</sup>.

O que se lhes deve censurar [aos jesuítas], e é lamentável, é que em vez de educarem para a pátria, a humanidade e a civilização, o fizessem exclusivamente para os interesses de sua ordem e da igreja de Roma. Proscrevamos o fim visado pelos jesuítas, mas imitemos-lhes a forma, como elles sabiam aplicar, com o alto discernimento, a sequencia de princípios e a unidade de plano adoptadas e conseguiremos assim fazer, quase sempre, da creança, o que almejamos<sup>47</sup>.

Sendo assim, os métodos empregados pelos jesuítas deveriam ser utilizados, porém a finalidade deveria ser reformulada, era em prol da nação que a educação deveria se efetivar. Era necessário tornar as crianças elementos dóceis - obedientes às normas sociais - e úteis, servindo ao engrandecimento econômico da nação. Para atingir estes objetivos o Estado deveria até mesmo passar por cima dos direitos familiares se fosse preciso, posto que se tratasse de um bem maior, coletivo. Esta educação deveria ser sancionada pelos saberes médicos e pedagógicos e deveria levar em conta a formação moral dos indivíduos. Afinal de

<sup>44</sup> GONÇALVES, Antonio Ribeiro. Menores Delinquentes. Tese apresentada à Faculdade de Medicina da Bahia em 30 de outubro de 1902. Dissertação da Cadeira de Medicina Legal, p. 21.

<sup>45</sup> COSTA, Jurandir Freire. \_\_\_\_\_. *Ordem médica e norma familiar*. Rio de Janeiro: Graal, 2004.

<sup>46</sup> GONÇALVES, Antonio Ribeiro. Menores Delinquentes. Tese apresentada à Faculdade de Medicina da Bahia em 30 de outubro de 1902. Dissertação da Cadeira de Medicina Legal, p. 22.

<sup>47</sup> Idem. Ibidem. p. 23.

# HISTÓRIA E CULTURAS

Revista Eletrônica do Mestrado Acadêmico em História da UECE

contas, a “consciência moral” era um “producto do instinto modificado pela evolução e transmittido pela hereditariedade”.

Neste sentido, dever-se-ia “reputar moralizado o homem cuja conducta não é nociva, senão favoravel á conservação e ao aperfeiçoamento delle próprio e da sociedade”. Dessa forma, a criança, na sua mais “tenra idade”, não apresentaria o senso moral. Por isso, era necessário deixar de lado “os sentimentos repassados de amor e compaixão, que nos inspiram esses seres tão frágeis, tão graciosos”<sup>48</sup> e deixar falar a austera e fria razão para percebermos o quanto uma criança poderia ser cruel.

Nosso interlocutor também se valia dos casos em que uma criança que não escondia seu prazer em esganar um passarinho. Endossando o argumento destacava um “folgado muito em voga” entre os meninos de sua terra, citando o caso em que as crianças “num verdadeiro delírio de entusiasmo” mostravam uma

alegria indizível em ver os gatos percorrerem, numa aflicção pungente, os telhados das casas, quando communicam a chamma ao algodão embebido de *kerosene*, que prendem á cauda do animal infeliz. O colorido fulgurante daquella tocha de fogo em plena noute escura impressiona-lhes deliciosamente a retina<sup>49</sup>.

Assim, o Dr. Antônio Ribeiro Gonçalves identificou que as crianças, devido à falta de uma vontade inibidora interna, tinham uma tendência natural à crueldade. E lamentava ainda que na falta deste regulador natural não houvesse no meio externo uma vontade suficientemente forte que barrasse estas manifestações de desprezo ao sofrimento alheio. Para ele, muitas vezes a educação destinada aos infantes não só não coíbiam estes desregramentos como os incentivavam.

Nossa educação, em vez de coibir esses desregramentos, anima-os e favorece-os, tecendo encômios, batendo palmas a tão tristes façanhas, o que lisongea a vaidade e auxilia o desenvolvimento dessas propensões tão nocivas. O menino sente um goso particular em ser obdecido, a menor resistência ao desejo evidenciado lhe despertar explosões de cólera violenta cujos efeitos se vão reflectir também sobre os animaes indefesos, os objectos inanimados, os companheiros débeis e franzinos<sup>50</sup>.

<sup>48</sup> GONÇALVES, Antonio Ribeiro. Menores Delinquentes. Tese apresentada à Faculdade de Medicina da Bahia em 30 de outubro de 1902. Dissertação da Cadeira de Medicina Legal, p. 25.

<sup>49</sup> Idem. Ibidem. p. 28.

<sup>50</sup> GONÇALVES, Antonio Ribeiro. Menores Delinquentes. Tese apresentada à Faculdade de Medicina da Bahia em 30 de outubro de 1902. Dissertação da Cadeira de Medicina Legal, p. 27.

Portanto, ao invés de servir como uma ferramenta de adequação do indivíduo as regras sociais, muitas vezes a educação atuava como um desserviço, como uma influência perniciosa que alimentava a perversidade cujos degraus a criança ascendia “até atingir o ápice, máximo nas baixas camadas sociais, onde cultivava com singular constância uma predileção sensível pelo mal em que se encontra um motivo para satisfazer a própria vaidade e experimentar emoções diversas e exqu岸itas”<sup>51</sup>.

É importante ressaltarmos que essa crueldade, que se pronunciava como uma “fraqueza natural” na criança, aumentava nas camadas sociais mais baixas o que, por conseguinte, deveria justificar uma intervenção mais rigorosa sobre as crianças advindas destas camadas<sup>52</sup>. Afinal as classes pobres, como já discutimos, eram percebidas como classes viciosas e como o vício poderia ser transmitido não só hereditariamente, mas também através de uma educação defeituosa, estas crianças encontravam-se duplamente contaminadas: por um lado pela herança dos pais e por outro pelo contato com o meio.

De qualquer forma, de acordo com Antônio Ribeiro Gonçalves, a criança apresentaria uma inclinação natural à perversidade. Esta inclinação apresentaria gradações variadas que iam desde a “simples indiferença” em ver os outros sofrerem, passando pelo “prazer de ver matar até o prazer mais elevado de matar”. Sendo assim, o egoísmo formaria a “base fundamental” do caráter infantil<sup>53</sup>, por isso

Sob qualquer aspecto que se apresente o egoísmo deve ser estudado atentamente, pois que na ordem psicológica é um dos caracteres especiais donde germina o delicto; atrophial-o quando se traduz intenso, paralyse-o quando mergulha as raízes em um passado remotíssimo é tarefa difficilima; assim quando não é suffocado por completo em seu nascimento, reaparece mais tarde fatal e tyrannico, constituindo então um dos signaes próprios senão pathognomonicos dos que estão destinados a viver em eterno conflicto com a sociedade<sup>54</sup>.

Dessa forma, percebemos que intervir sobre a formação da criança era atuar de forma preventiva contra a disseminação da criminalidade de uma forma específica e contra os distúrbios sociais de uma forma geral. Na criança, os germes que provocariam os futuros problemas de sociabilidade se apresentariam ainda de forma inicial podendo por isso mesmo

<sup>51</sup> Idem. Ibidem.

<sup>52</sup> Idem. Ibidem. p. 29.

<sup>53</sup> Idem. Ibidem. p. 32.

<sup>54</sup> Idem. Ibidem. p. 32-33.

serem atrofiados enquanto não haviam fincado raízes mais profundas na personalidade do indivíduo.

Além do egoísmo, a vaidade e os galanteios também seriam elementos deletérios à formação do comportamento dos indivíduos. Assim como eles, outra “paixão em relação directa com a moral”<sup>55</sup> seria a manifestação ainda na infância do ciúme e da inveja que podia ser identificado ainda na fase da amamentação:

Lombroso e Ferrero provam que esses dous sentimentos são o móvel principal da separação tão commum nas mulheres e os estudos de Marro evidenciam á saciedade que a causa mais freqüente da loucura no sexo fraco é o ciúme. Isto não surprehende, considerando que a mulher é débil como o menino e possui um systema nervoso delicado e facilmente irritável<sup>56</sup>.

Da análise desta passagem e das outras discussões apresentadas nesta tese podemos deprender pelo menos duas questões. Primeira: o ciúme assim como o egoísmo e a vaidade eram paixões que guardavam uma relação direta com a moral, por sua vez, estes sentimentos levavam à loucura; sendo assim conclui-se que a loucura podia ser provocada por distúrbios morais. Segunda: assim como as crianças devido à debilidade do seu sistema nervoso e das suas inaptidões morais deveriam ser tuteladas, guiadas e educadas por uma vontade inibidora exterior, também as mulheres e as camadas mais pobres, por analogia, deveriam passar pelo mesmo processo. Afinal, estes indivíduos e setores sociais também apresentavam uma tendência ao vício e uma debilidade na aceitação das normas sociais.

Dessa forma, assistiu-se a um processo de infantilização de determinados setores sociais ao mesmo tempo em que a infância passava a ser o foco principal de prevenção da criminalidade e da loucura. Afinal, era ainda no verdor dos anos que o ódio e a “cólera, legado da humanidade bárbara, ainda muito desenvolvida nos selvagens e especialmente nos animaes”<sup>57</sup>, se revelava através de gritos e movimentos convulsivos.

Diante destas questões, nosso interlocutor enfatizava que mesmo o ódio sendo uma característica comum a todas as crianças, manifestando-se geralmente quando estas são acometidas pelo ciúme ou quando são vítimas de punições rigorosas. No caso das crianças advindas de ambientes viciosos a probabilidade deste sentimento se manifestar de forma mais

<sup>55</sup> GONÇALVES, Antonio Ribeiro. Menores Delinquentes. Tese apresentada à Faculdade de Medicina da Bahia em 30 de outubro de 1902. Dissertação da Cadeira de Medicina Legal, p. 38.

<sup>56</sup> Idem. Ibidem. p. 39.

<sup>57</sup> Idem. Ibidem. p. 40.

recorrente é muito maior, afinal, entre estas as punições ocorriam em maior número. Para reforçar esta ideia nosso interlocutor se valia de uma experiência pessoal:

Em nossa vizinhança existe um casal, que sob as excitações do álcool a que é avesado, inflige punições barbaras a duas meninas, uma das quaes é evidentemente uma debil intellectual; defronte, facto analogo se reproduzia diariamente com outro menor de seis annos: a denuncia levada á policia por um nosso companheiro de casa fez cessar esse spectaculo altamente desmoralizador. Como, pois, extranhar a conducta dos meninos que ao sahir da eschola só têm a perspectiva de receber castigos em logar de affagos?<sup>58</sup>

Mais a frente nosso interlocutor prosseguia com suas indagações: “Como pode reagir senão odiando e meditando a vingança? Dahi promana a força e a coragem para resistir. Ella soffreu tanto que quer fazer soffrer, tem derramado tantas lagrimas que almeja fazer chorar, foi tão maltratada, que suspira por torturar também”<sup>59</sup>. Para esta situação, segundo nos informava o autor, contribuía não só a punição dos pais para com os filhos, mas também a própria ignorância dos pais a respeito do funcionamento da psicologia infantil.

Eis um exemplo: Cae o menino: inquieta-se e chora. Como o consolam? Ensinando-se-lhe que bata a parte que o fez cair, com os pés, as mãos ou um instrumento qualquer. Dahi em diante elle julgará muito natural e bom vingar-se pelo mesmo processo do companheiro, que sem intenção, despreocupadamente o fez também cair e dest’arte quando cresce [...] [se vê conduzido facilmente] e directamente á criminalidade<sup>60</sup>.

Através destes exemplos, nosso interlocutor procurava demonstrar a incapacidade dos pais em educarem seus filhos e entre os motivos elencados para justificar tal inépcia estava a falta de conhecimento acerca da psicologia infantil. Assim, os pais seriam em grande parte responsáveis pelo incentivo dos desvios morais que corroboravam com a disseminação da criminalidade. Tanto por poderem transmitir os germens da viciosidade através da hereditariedade, quanto por serem demasiadamente severos ou mesmo por falta de conhecimento técnico para a promoção de uma educação voltada para a formação moral do indivíduo.

<sup>58</sup> GONÇALVES, Antonio Ribeiro. Menores Delinquentes. Tese apresentada à Faculdade de Medicina da Bahia em 30 de outubro de 1902. Dissertação da Cadeira de Medicina Legal, p. 156.

<sup>59</sup> Idem. Ibidem. p. 41.

<sup>60</sup> Idem. Ibidem. p. 42.

Por todos estes motivos seria necessária a intervenção dos saberes médicos nas relações familiares a fim de salvar estes seres em formação do caminho do vício e dessa forma resguardar a sociedade das desordens futuras que estes poderiam desenvolver. Para o Dr. Antônio Ribeiro Gonçalves:

Como no mundo physico há moléstias latentes que a mais ligeira causa pode despertar, assim também no mundo moral dormem paixões más, prestes a virem á tona pelo incentivo da imitação. Esses sentimentos são patrimônio da prole, que, ufana em conserval-o, envida esforços, ás vezes, para transmittill-o augmentando aos descendentes<sup>61</sup>.

Portanto, uma má educação trazia malefícios não só para o indivíduo em si, mas tinha seu caráter negativo multiplicado pelas possibilidades de transmissões hereditárias. Isto dito em um contexto onde a formação da raça brasileira estava sendo discutida, a possibilidade da proliferação de uma raça viciosa deveria ser sistematicamente combatida e a medicina se apresentava como um saber capaz de apresentar estratégias científicas eficazes neste sentido.

Assim, era em nome de uma prevenção moral que a medicina se debruçava sobre as questões educacionais. A educação, entendida como uma das principais ferramentas capazes de moldar o caráter e a moral do homem, em especial na infância, era constantemente acionada e instrumentalizada pela medicina no sentido de conduzir de forma adequada, porque científica, baseada em preceitos médicos, a formação de indivíduos úteis ao desenvolvimento social.

A formação moral dos indivíduos, vista por esta ótica, não deveria mais ser entregue “aos caprichos de pais e mestres” que tantas vezes desvirtuavam os verdadeiros valores que deveriam estar ligados ao patriotismo e o viver em sociedade<sup>62</sup>. E era em nome desses ideais que a medicina clamava uma intervenção mais enérgica do Estado com relação às questões educacionais e a formação moral dos indivíduos, da sociedade e do país.

<sup>61</sup> GONÇALVES, Antonio Ribeiro. Menores Delinquentes. Tese apresentada à Faculdade de Medicina da Bahia em 30 de outubro de 1902. Dissertação da Cadeira de Medicina Legal, p. 43.

<sup>62</sup> MACHADO, Roberto (et alli). *Danação da norma: a medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal, 1978. p. 196.

Seguindo estes princípios, como nos mostra Machado<sup>63</sup>, a lei deveria “ser ‘superior’ à família, seus olhos devem poder nela penetrar para corrigir abusos e prevenir defeitos futuros que seriam prejudiciais à nação, à pátria”. E à medicina caberia a função de fornecer os princípios científicos que deveriam orientar a construção de uma legislação mais condizente com a proposta de construção de um país sadio e promissor. De acordo com as palavras do Dr. Antônio Ribeiro Gonçalves:

o menino de hoje é o homem d’amanhã e “nenhuma miséria physica ou moral, nenhuma ferida por mais corrompida que seja deve atemorizar aquelle que se dedica á sciencia do homem...” [Tardieu – Des attentats aux moeurs] não emittimos um erro dizendo que o menino, em these, contem virtualmente todas as qualidades humanas, que se accentuam, restringem ou atrophiam, ao crescer, segundo a preponderância da tara hereditária ou a influencia do meio ambiente<sup>64</sup>.

Sendo assim, a “germinação delictuosa” seria muito mais intensa e variada na criança do que na fase adulta. Dentro desta perspectiva, o mérito da medicina consistiria basicamente em procurar extirpar ou quando não fosse possível diminuir e controlar “os instintos perversos” que se apresentavam nestes indivíduos<sup>65</sup>.

Nosso interlocutor prosseguia seu texto demonstrando como a mentira, outra característica naturalmente apresentada pelo caráter infantil, em especial entre as crianças criminosas, era incentivada pela má educação praticada pelos pais. Em muitos casos, alertava este autor, a mentira era mesmo elevada a “systema educativo”. Para provar este argumento recorria a mais um exemplo:

O menino correndo, resvala e cae; vê-se que uma dor foi produzida por esse accidente. Sob o pretexto de tornal-o duro e forte, o pae lhe diz com tal entonação de voz que a creança comprehende que é conveniente mentir: Não doeu, não foi meu filho? Não, responde elle muito dócil, tentando reter as lagrimas. [...] Em summa, ouvindo uma serie de intimidações que o fazem incredulo, se desenvolve mentindo e ensinando os outros a mentirem<sup>66</sup>.

Nestes termos, a ética infantil era marcada pelo egoísmo, inveja, ciúme, vaidade, mentira, tudo isso manifestado “em plena nudez, sem hypocresias”, caracterizando uma moral

<sup>63</sup> MACHADO, Roberto (et alli). *Danação da norma: a medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal, 1978. p. 197.

<sup>64</sup> GONÇALVES, Antonio Ribeiro. *Menores Delinquentes*. Tese apresentada à Faculdade de Medicina da Bahia em 30 de outubro de 1902. Dissertação da Cadeira de Medicina Legal, p. 85-86.

<sup>65</sup> Idem. *Ibidem*. p. 86.

<sup>66</sup> Idem. *Ibidem*. p. 46-47.

absolutamente negativa. Estes instintos teriam nascido “das mesmas tendências que os determinaram nos primitivos e nos selvagens, á quem por muitas analogias, a natureza affectiva e emotiva da creança está vehiculada”<sup>67</sup>. Assim, percebemos que a toda oportunidade o Dr. Antônio Ribeiro Gonçalves procurava ressaltar a importância da análise das funções mentais da criança, suas relações com a criminalidade e a loucura e suas analogias com o desenvolvimento e a conservação da estrutura social e do progresso da humanidade como um todo.

O autor seguia em sua discussão refletindo sobre a impossibilidade da criança desenvolver o senso moral por conta própria. Afinal, a moral não se baseava num consenso universal e bastava que nos detivéssemos um pouco sobre a história da humanidade para verificarmos que “nos dias, que correm, não há talvez um só acto moral que em outros tempos e paizes não fosse indifferente ou positivamente immoral.” Logo, concluía este autor, para que a criança despertasse por conta própria a consciência do bem e do mal era preciso que estes fossem fruto de um consenso universal, como não o eram era necessário que as crianças passassem por um processo educativo adequado para que elas fossem conduzidas para uma forma de raciocínio que as possibilitasse fazer esta distinção tal como se processava na sociedade contemporânea tida como exemplo do avanço evolutivo do desenvolvimento humano<sup>68</sup>.

Portanto, a educação era uma ferramenta importante na construção do senso moral na criança. Entretanto, a criança embora fosse muitas vezes caracterizada como cera maleável, não constitui-se absolutamente como uma tábua rasa. As circunstâncias em que se encontravam os pais na hora da concepção dos filhos e as disposições da mãe durante a gestação exerceriam uma influência “extraordinária sobre o carater e, por conseguinte, sobre os actos”<sup>69</sup> dos mesmos.

Segundo Fleming as creanças procreadas nos ambientes da embriaguez são muito expostas ás psychoses. Tem-se observado que os meninos nascidos em certas épocas de revolução offerecem em grande numero deformações e em particular alterações functionaes do systema nervoso<sup>70</sup>.

<sup>67</sup> GONÇALVES, Antonio Ribeiro. Menores Delinquentes. Tese apresentada à Faculdade de Medicina da Bahia em 30 de outubro de 1902. Dissertação da Cadeira de Medicina Legal, p. 49.

<sup>68</sup> Idem. Ibidem. p. 54-55.

<sup>69</sup> Idem. Ibidem. p. 56.

<sup>70</sup> Idem. Ibidem. p. 57.

Porém, ainda assim, alertava nosso interlocutor, não se poderia chegar à falsa conclusão de que a criança não poderia vir a “tornar-se socialmente moral”<sup>71</sup>. Através de uma educação cientificamente orientada a criança deveria aos poucos aprender e interiorizar os valores morais e deixar de lado as características egoístas e as reações violentas que caracterizavam seu comportamento.

Diante das observações exaradas Antônio Ribeiro Gonçalves chegava à conclusão de que existia na infância uma tendência “natural” às praticas delituosas

Quem pensa como Lombroso, guiado pelos trabalhos de Perez, Moreau, Bourdin, afirma encerrar o menino, no estado normal, os germens do crime e da loucura moral como atributos nativos, quer elle seja o equivalente do criminoso nato, como este, pelo estacionamento do desenvolvimento psychico, é um eterno menino, quer elle recorde o selvagem conservando, através do tempo e do espaço, o typo da humanidade na infância<sup>72</sup>.

Porém, algumas objeções se apresentavam com relação a este tipo de afirmativa. Segundo nosso interlocutor os adeptos da escola francesa negavam a existência de tais predisposições, “dizendo haver nas creanças somente a impulsividade dos appetites e dos instinctos, que precisam de ser regulados, excepto nos seres degenerados, anormaes hereditários”<sup>73</sup>. Portanto, percebemos que esta escola negava que toda criança tivesse uma tendência à criminalidade e reservava esta propensão apenas aos degenerados, anormais hereditários; dentre eles encontraremos fartamente aqueles indivíduos considerados alienados mentais.

Dessa forma, podemos identificar uma preocupação em adequar tanto as crianças, de uma forma geral, quanto os anormais de uma forma especifica, as normas sociais, ou seja, ambos deveriam passar por um processo de normatização. Nesse sentido, **nosso doutorando** afirmava:

Entre as duas doutrinas existe apenas uma differença nominal e não substancial. Effectivamente: que significa a inclinação a ceder ao impulso dos appetites e dos instinctos senão a privação de uma virtude directriz da conducta moral ou social? E que quer dizer a ausencia dessa virtude senão a falta de senso moral, que é a característica do criminoso nato?<sup>74</sup>

<sup>71</sup> Idem. Ibidem. p. 63.

<sup>72</sup> GONÇALVES, Antonio Ribeiro. Menores Delinquentes. Tese apresentada à Faculdade de Medicina da Bahia em 30 de outubro de 1902. Dissertação da Cadeira de Medicina Legal, p. 77.

<sup>73</sup> Idem. Ibidem.

<sup>74</sup> Idem. Ibidem. p. 78.

De acordo com o Dr. Antônio Ribeiro Gonçalves o organismo humano passaria por uma série de etapas evolutivas e inicialmente, logo nas primeiras horas após o nascimento da criança, ele seria “*qualitativamente* perfeito e imperfeito *quantitativamente*”, ou seja, nesta fase o sujeito possui apenas “aptidões, tendências que as gerações anteriores lhe transmitiram, tudo, então é virtual”, constituem apenas possibilidades. Com o passar do tempo, o homem como ser social, deveria adaptar sua “vida interna ao meio ambiente”. Essa adaptação representava a média de todas as ideias e sentimentos morais e jurídicos então em vigor na sociedade da qual ele faz parte. Este coeficiente equivaleria à “educação social do meio”<sup>75</sup>.

Predomina, entretanto, de uma maneira evidente, no menino, as inclinações impulsivas, instintivas, criminosas? Eis o phenomeno da parada do desenvolvimento psychico e algumas vezes physico também, do atavismo, da degeneração. Porém, se a creança não é anormal e doente é, comtudo, um terreno virgem, disposto ao bem e ao mal, que dará fructos peccos ou sazoados, segundo for cultivado. Assim lhe falta, repetimos, a directriz da conducta social, consequência de um factu ulterior, que se adquire gradativamente: a vida social<sup>76</sup>.

Portanto, a criança assemelhava-se ao anormal na medida em que apresentava dificuldades em realizar uma sociabilidade sadia, regular e regulada. Sendo assim, usando os argumentos de Lombroso, nosso interlocutor alegava que embora muitas vezes a criança não pudesse ser classificada entre os criminosos natos seu caráter seria análogo ao deste podendo “perpetuar-se, modificar-se ou desaparecer” de acordo com as intervenções que sofressem principalmente nesta fase inicial quando seriam facilmente moldadas. Por este motivo o Estado não deveria deixar a cargo somente dos pais e da família a importante tarefa de educar seus filhos. Afinal, muitas vezes, não obstante às boas intenções, ao invés de combater certas tendências egoístas e perversas a educação familiar estimulava tais ímpetos gerando no futuro os delinquentes natos, de ocasião, de paixão etc.

Seria então incontestável que a criança revelava uma tendência ao crime

interpretado este como deve sel-o: o factu do homem violento ou fraudulento que transgride os preceitos de uma sociedade, factu vetado por lei e determinado por

<sup>75</sup> GONÇALVES, Antonio Ribeiro. Menores Delinquentes. Tese apresentada à Faculdade de Medicina da Bahia em 30 de outubro de 1902. Dissertação da Cadeira de Medicina Legal, p. 78.

<sup>76</sup> Idem. Ibidem. p. 79.

motivos anti-sociais a denotar a ausência absoluta ou relativa, no agente, dos sentimentos altruísticos fundamentais imprescindíveis para a adaptação do indivíduo á sociedade<sup>77</sup>.

Na infância, seria impossível a manifestação desses sentimentos tendo em vista que a existência destes pressupunha e implicava uma vida social que a criança ainda não havia tido, mas que deveria adquirir de acordo com o alargamento do círculo de suas relações “affectivas e jurídicas na família e fora della”.

A partir deste ponto Antônio Ribeiro Gonçalves passava a avaliar a influência da educação sobre os atos do criminoso precoce. Afinal, para ele, em nenhuma outra questão se apresentava de forma mais evidente e palpável a ação do determinismo. E novamente neste ponto nosso interlocutor combatia a noção de livre arbítrio, posto que se “a vontade não tem causa e se traduz independentemente de qualquer nexo etiológico com os precedentes, encontrando em si mesma a razão de suas deliberações, é fatal a conclusão da nenhuma eficácia dos meios pedagógicos”. Por outro lado, se acreditarmos que existem leis que regem o domínio psíquico e considerarmos todo ato da vontade como o produto de uma série de fatores que o precederam, a educação pode se revestir de uma racionalidade capaz de “preparar na índole infantil o mecanismo de precedentes que dão origem aos consequentes desejados”<sup>78</sup>.

No caso do delinquente precoce o autor explicava que a precocidade do crime seria um indício de que nesse cérebro “as imagens do vicio e do mal por uma disposição especial das cellulas cerebraes se manifestam, por assim dizer, espontâneas e imperiosas, tornando quase sempre inútil a tentativa para sopital-as”. Porém, ele afirmava ser muito difícil elaborar um juízo seguro, pois “de um lado, é permitido attribuir o delicto á educação e, de outro lado, a orientação das cellulas cerebraes póde não ser tão accentuada e constante que exclua a probabilidade de uma modificação”<sup>79</sup>.

Além disso, era provável que mesmo nos delinquentes precoces houvesse “imagens do bem latentes embora débeis” que poderiam se devidamente estimuladas surgirem dotadas de novas forças. Afinal, seria “impossível estabelecer *a priori* a quantidade de idéas e sentimentos accumulada potencialmente nos labirintos do cérebro; e, se algumas se

<sup>77</sup> Idem. Ibidem. p. 79-80.

<sup>78</sup> GONÇALVES, Antonio Ribeiro. Menores Delinquentes. Tese apresentada à Faculdade de Medicina da Bahia em 30 de outubro de 1902. Dissertação da Cadeira de Medicina Legal, p. 81.

<sup>79</sup> Idem. Ibidem. p. 81-82.

patenteiam avariadas na superfície, outras boas e preciosas podem dormir nos seus refolhos mais íntimos”<sup>80</sup>.

Porém, alertava o autor, “invoquemos o auxílio da antropologia e se verificarmos os estygmias físicos do degenerado ou na árvore genealógica se nos deparar a tara pathológica ou atávica, então todo o esforço de educação preventiva deve ceder o lugar à repressão defensiva”. Neste caso, a educação deveria servir como uma estratégia preventiva e nos casos onde tal ação fosse impossível a sociedade deveria se valer de ações repressivas para se defender dos riscos que estes indivíduos degenerados poderiam oferecer para a manutenção da ordem.

Estas informações apresentadas na tese constituem-se não apenas a partir de uma exaustiva revisão bibliográfica, mas através da observação empírica e sistemática de 14 casos de menores delinquentes. Cada um destes indivíduos, devidamente ilustrados em imagens, é analisado minuciosamente no que diz respeito à sua árvore genealógica, ao meio no qual estão inseridos e sua constituição física. São todos eles sujeitos advindos das camadas mais pobres, em sua maioria negros ou pardos que vivem perambulando pelas ruas misturados com os adultos em relações consideradas perniciosas. Seus crânios são medidos em busca de caracteres físicos que demonstrem a predisposição ao crime e, nesse sentido, até o diâmetro nasal era considerado. Deixando claro, na maioria das vezes a identificação entre os caracteres da “raça” negra com a criminalidade.

## Conclusão

Diante do exposto chegamos à conclusão que embora o saber médico muitas vezes não fosse nominado para a execução das ações dedicadas ao amparo das crianças mais pobres existia uma semelhança enorme entre os princípios que norteavam a produção de um saber médico e as práticas sociais então vigentes. Se por um lado não podemos afirmar que a tese analisada tenha tido um alcance significativa em termos de leitores, podemos por outro lado afirmar que as práticas e as teorias, cada uma em sua instância ajudaram a construir uma espécie de protagonismo da infância como preocupação pública e especificamente no que diz respeito às crianças das camadas mais pobres ajudou a criminalizá-las e patologizá-las basicamente em função das suas pretensas características hereditárias e sociais, ambas

<sup>80</sup> Idem. Ibidem. p. 82.

# HISTÓRIA E CULTURAS

---

*Revista Eletrônica do Mestrado Acadêmico em História da UECE*

capitaneadas pela noção de uma moral anômala que se comunicava através dos organismos sendo um misto de substrato orgânico e cultural.